

PORTARIA Nº192/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MAIO/21-BPRV/SUPERVISÃO III); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurora Do Pará-PA; Período: 30/04 A 15/05/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Diogo Costa Dos Santos; CPF: 919.059.312-04; Valor: R\$4.233,30. TEN PM Diogo Jose Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R\$4.233,30. SGT PM Wesley Barbosa Leite; CPF: 819.804.423-04; Valor: R\$3.956,40. CB PM David De Paiva Carlos Junior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 844713

PORTARIA Nº17/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ª QUINZ-JANEIRO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA; Período: 31/12/2020 a 15/01/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Pinheiro Barbosa; CPF: 367.699.752-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Luiz Henrique Gonzaga Da Costa Santos; CPF: 836.600.622-00; Valor: R\$3.798,00. CB PM Yasmin Rocha Do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$3.798,00. CB PM Carlos Felipe Bahia Magalhães; CPF: 010.425.532-38; Valor: R\$3.798,00. SD PM Eliase Da Silva Barbosa; CPF: 018.985.802-86; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº106/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MARÇO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 01 a 16/03/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Douglas Nazareno Santos De Oliveira; CPF: 129.472.938-19; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Manoel Francisco Freitas De Oliveira; CPF: 351.991.562-68; Valor: R\$3.956,40. CB PM Carlos Williams Rendeiro Lima; CPF: 685.750.762-72; Valor: R\$3.798,00. CB PM Bruno Dias Goes; CPF: 015.581.442-77; Valor: R\$3.798,00. CB PM Thiago Miranda Marinho; CPF: 852.422.922-53; Valor: R\$3.798,00. SD PM Hury Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº107/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MARÇO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 01 a 16/03/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Lenilson Rodrigues De Araújo; CPF: 488.811.712-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Márcio Augusto Araújo Dos Santos; CPF: 410.284.492-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Simplício De Sousa Amorim; CPF: 443.614.242-68; Valor: R\$3.956,40. CB PM Luciano Barros Da Silva; CPF: 511.184.242-04; Valor: R\$3.798,00. CB PM Fabio Alexandre Lima Pereira; CPF: 957.444.442-20; Valor: R\$3.798,00. CB PM Herivelton Tamerson Pereira Cardoso; CPF: 984.795.802-59; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº108/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MARÇO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 01 a 16/03/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Eliezer De Araújo Silva; CPF: 307.642.112-34; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Paulo De Araújo Silva; CPF: 251.398.192-87; Valor: R\$3.956,40. CB PM Marco Jhones Braga Monteiro; CPF: 980.434.552-87; Valor: R\$3.798,00. CB PM Carlos Castilho De Alencar; CPF: 617.568.062-68; Valor: R\$3.798,00. CB PM João Henrique Siqueira Seabra; CPF: 999.465.482-91; Valor: R\$3.798,00. CB PM Josué Miranda Amaral Dias; CPF: 000.955.872-17; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº109/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MARÇO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santo Antônio Do Tauá-PA; Período: 01 a 16/03/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Denis Augusto Da Cruz Fontes; CPF: 297.346.572-91; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Paulo Da Rosa Celso De Farias; CPF: 299.192.402-06; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Antonio Carlos Da Silva Nascimento; CPF: 327.775.662-91; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Alexandre Guimarães De Oliveira; CPF: 587.365.902-82; Valor: R\$2.611,20. CB PM Jamyson Muniz Pinheiro; CPF: 792.425.962-72; Valor: R\$2.571,60. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº110/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MARÇO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 01 a 16/03/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM André Levy Da Silva; CPF: 496.275.112-34; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Edivaldo Pinheiro De Oliveira; CPF: 375.307.802-63; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Tarcisio Meira De Paiva; CPF: 431.528.212-04; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Emanuel De Souza Cabral Júnior; CPF: 449.038.042-91; Valor: R\$2.611,20.

SGT PM Eliezer Dos Santos Anselmo Junior; CPF: 611.202.602-30; Valor: R\$2.611,20. CB PM Daniel Felipe Portal Lopes; CPF: 017.639.752-31; Valor: R\$2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº111/21/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ª QUINZ-MARÇO/21-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 01 a 16/03/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Francisco Ferreira De Farias Junior; CPF: 426.776.702-59; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Rosimar Barata Almeida De Souza; CPF: 454.930.732-34; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Marilson Monte Carneiro; CPF: 489.686.762-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Ricardo Alexandre Araújo Leal; CPF: 636.631.802-63; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Jedson Carvalho Silva; CPF: 487.124.772-49; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Nilson André Dos Santos Borges; CPF: 460.350.362-87; Valor: R\$3.956,40. ORDENADOR: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 844438

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº110/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS BARROSO LEAL, SGT PM RG 34685, CPF 913.397.742-91, MF 571994981, Chefe do T.I. do FAS-PM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo), e na R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 25 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 844752**OUTRAS MATÉRIAS**

ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2022 – FASPM - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

No vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de 2022, às 09h00 na sala da CPL-FASPM, localizado a Trav. Nove de janeiro, nº 2.600 esquina com Avenida Fernando Guilhon, Bairro da Cremação, fizeram-se presentes os membros da comissão Especial de Credenciamento, nomeados pela PORTARIA Nº 009/2022-SEC/FASPM, para conduzir a SESSÃO, referente ao credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a aquisição de SERVIÇOS DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementariamente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial TEM CEL QCOPM R/R RG 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

- MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.109.384/0001-07

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

- LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.875.727/0001-34

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.